

Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 28.02.2011.

1 Aos 28 (vinte e oito) dias do mês fevereiro do ano 2011 (dois mil e onze), às 9h30m
2 (nove horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão
3 (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência do
4 Professor **Francisco Lima Cruz Teixeira**, presentes os Conselheiros a seguir
5 relacionados: **Marcelo Embiruçu de Souza** (Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e
6 Inovação), **Dulce Tâmara Lamego da Silva** (Pró-Reitora de Extensão), **Antônio**
7 **Ricardo de Souza** (FCC), **Gilênio Borges Fernandes** (MAT), **Mateus Freire Leite**
8 (IMS), **Wilson da Silva Gomes** (COM), **Vera Lúcia Bueno Fartes** (EDC), **Ricardo de**
9 **Araújo Kalid** (ENG), **Érico José de Oliveira** (TEA), **Samira Abadallah Hanna** (ICS),
10 **Gildásio Cerqueira Daltro** (FMB), **Fabiana Dultra Brito** (DAN), **Paola Bereinstein**
11 **Jacques** (ARQ), **Dante Lucchesi Ramacciotti** (LET), **Ajax Mercês Atta** (FAR),
12 **Maria Consuelo Caribé Ayres** (MEV), **André Luís Mota dos Santos** (ECO), **Arno**
13 **Brichta** (GEO), **Moema Cortizo Bellintani** (BIO), **Soraia Teixeira Brandão** (QUI) e
14 **Maria Gabriela Hita** (FFCH); e os representantes estudantis **Bernardo Farias e Tiago**
15 **da Cunha Arantes**. Havendo quorum, o **Senhor Presidente** declarou aberta a sessão e
16 passou ao **item 01 da pauta: Aprovação da minuta de Resolução que estabelece as**
17 **“Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da**
18 **Universidade Federal da Bahia”**. O **Senhor Presidente** rememorou a apreciação e
19 decisão colegiada acerca da referida minuta na sessão anterior do Conselho, quando foi
20 aprovado um texto conclusivo sobre a matéria, a ser ratificado na presente reunião, com
21 base na sua deliberada configuração, por ele ajustada, aperfeiçoada e distribuída aos
22 Conselheiros, todavia registrando a ocorrência, naquele ínterim, de um pleito
23 modificador da sua conformação, então encaminhado pelo Conselheiro Ricardo Kalid,
24 no sentido da substituição, no § 1º do seu Art. 7º, do trecho final “... ou com quatro ou
25 mais anos de experiência em áreas específicas do curso” por “... com dois anos de
26 experiência em áreas específicas do curso”. O Conselheiro Marcelo Embiruçu de Souza
27 apoiou a referida proposição, diferentemente dos Conselheiros **Gildásio Daltro, Wilson**
28 **Gomes, Dante Ramacciotti e Ajax Atta**, todos contrários àquela indicação, o último
29 com a adicional contraposição pessoal à tentativa de mudança de documento
30 recentemente definido pelo Conselho após exaustivos debates plenários, não mais
31 cabendo, portanto, alterações no texto definitivamente preparado, a ser,
32 simplesmente, submetido à homologação geral. Ainda assim, após considerações
33 complementares sobre o assunto, o **Senhor Presidente colocou em votação as duas**
34 **mencionadas hipóteses disponibilizadas, respectivamente concernentes à**
35 **manutenção da redação original ou à nova formatação sugerida, tendo sido a**
36 **primeira aprovada pela maioria colegiada, com 4 votos contrários e 4 abstenções,**
37 desse modo conservando-se a sua conformação anterior nos termos: “Art. 7º, § 1º - Nas
38 áreas profissionais em que o número de mestres seja insuficiente para atender à
39 exigência da qualificação prevista no *caput* deste artigo, poderão lecionar profissionais
40 portadores de certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização ou com
41 quatro ou mais anos de experiência em áreas específicas do curso.” Em seguida, o
42 **Senhor Presidente** aludiu ao Art. 28 da Resolução para justificar a introdução, por ele
43 então efetuada, de compulsório ajuste consequente de norma determinante do Conselho
44 Nacional de Educação (CNE) sobre a matéria, no sentido da consideração alternativa do
45 trabalho individual de curso ou monografia, consensualmente acatada nos termos: “Art.
46 28 – No atinente a cursos de Especialização, é obrigatória a elaboração e apresentação,
47 pelo discente, de monografia ou trabalho de conclusão de curso individual, cuja nota

✓
D. Mota

ex
R

Tiago Arantes
Frederico

48 mínima para aprovação é 5,0 (cinco).” Na continuidade, porém, veio a discussão a ser
49 retomada em relação ao teor do já citado Art. 7º, disto resultando novas manifestações e
50 reações à possibilidade de recuperação de assunto reiteradamente demandado e
51 decidido, não obstante tenha, efetivamente, uma vez mais, retornado à avaliação
52 plenária o tópico referente à qualificação docente para atuação nos mencionados cursos,
53 embora com ocorrência de questionamentos e contestações quanto à legalidade da sua
54 efetivação e consideração naquela Resolução, portanto, de polêmica inclusão,
55 aparentemente equacionada através do conteúdo de equivalente documento legal do
56 CNE sobre o tema, tendo o Conselheiro **Dante Ramacciotti** proposto a inserção de
57 mais um parágrafo no aludido artigo, que, após pronunciamentos e sugestões de
58 aperfeiçoamentos redacionais por parte de alguns Conselheiros, foi submetido à votação
59 pelo Presidente, sendo aprovado com 15 votos favoráveis e 7 abstenções, dessa forma
60 decidindo-se pela agregação de novo dispositivo, na condição de § 2º do Art. 7º,
61 remunerando-se o anterior para § 3º, com a seguinte formatação: “Art. 7º, § 2º - Os
62 casos de profissionais de reconhecida capacidade técnico-profissional que não atendam
63 ao disposto no parágrafo anterior deverão ser, explicitamente, observados no projeto do
64 curso e contar com a anuência explícita da Congregação.” O **Senhor Presidente**, então,
65 **declarou definitivamente aprovada a Resolução do CAPEX acerca das “Normas**
66 **Complementares para Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade**
67 **Federal da Bahia”**. Em seguida, solicitou inversão dos itens da pauta, consensualmente
68 acatada, com a antecipação do 4º tópico, então passando à sua apreciação. **Item 04:**
69 **Apreciação de processos.** O **Senhor Presidente** informou a respeito da vigência de
70 duas modalidades de tramitação de processos, alguns deles ainda submetidos à
71 metodologia anterior e outros sob a nova sistemática de transição aprovada pelo
72 Conselho e passou a palavra à Conselheira **Dulce Lamego** para proceder à apresentação
73 individualizada de todos eles, já devidamente analisados pela Pró-Reitoria de Extensão,
74 a seguir listados no seu conjunto: Processo nº 23066.052973/10-10 - Abertura de vagas
75 para o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; Processo nº
76 23066.058203/10-35 - Curso de Especialização em Higiene Ocupacional em Empresa
77 de Petróleo; Processo nº 23066.060208/10-91 - Curso de Especialização “A
78 Constituição do Leitor na Escola”; Processo nº 23066.040353/10-38 - Curso de
79 Especialização em Contabilidade Pública; Processo nº 23066.041474/10-98 - Curso de
80 Especialização em Gestão Escolar, 2ª edição; Processo nº 23066.053943/10-94 -
81 Abertura de 60 vagas para o Curso de Especialização em Estudos Linguísticos e
82 Literários, 2011; Processo nº 23066.046384/09-41 - Solicitação de abertura de 50 novas
83 vagas para o Curso de Especialização em Enfermagem Intensivista 2010; Processo nº
84 23066.053897/10-79 - Abertura de 28 vagas para o Curso de Especialização em Higiene
85 Ocupacional; Processo nº 23066.029995/10-21 - Abertura de 50 novas vagas para o
86 Curso de Especialização em Automação Industrial com Ênfase em Informática
87 Industrial, Instrumentação, Controle e Otimização de Processos Contínuos; Processo nº
88 23066.042385/10-03 - Proposta do Curso de Especialização em Educação, Cultura e
89 Cidade; Processo nº 23066.033205/10-21 - Proposta do Curso de Especialização em
90 Gestão Ambiental com Ênfase em Produção Mais Limpa para a Hemorede Pública
91 Nacional. Ademais, ainda de acordo com a metodologia precedente, a Conselheira
92 **Maria Gabriela Hita** apresentou o seu parecer, pelo deferimento, no atinente ao
93 Processo nº 23066.007355/10-14 - Relatório Final do Curso de Especialização em
94 Direito Constitucional do Trabalho 2006.2, bem como o Conselheiro **André Luís dos**
95 **Santos** expôs o seu parecer favorável à aprovação do Processo nº 23066.018804/10-60 -
96 Relatório Final do Curso de Especialização em Direito Civil 2007.1. Ao final, o **Senhor**
97 **Presidente colocou em votação, de forma única e conjunta, os relatórios de todos os**

98 **processos apresentados, sendo todos aprovados por unanimidade.** Na continuidade,
99 o Conselheiro **Ajax Atta** comentou brevemente e revelou pessoal preocupação quanto à
100 falta de uma política científica sólida para o desenvolvimento das pesquisas na UFBA e
101 sugeriu a destinação de uma das reuniões do CAPEX para específica avaliação daquela
102 temática, adicionalmente registrando, de maneira reforçadora da sua concepção, a
103 reprovação, por parte da FINEP, no ano anterior, dos projetos do CT-INFRA
104 relacionados com a área de saúde, com importante repercussão financeira adversa para a
105 Instituição. A Conselheira **Fabiana Brito** associou o atraso da deflagração das
106 discussões plenárias sobre o citado tema, bem como outros igualmente relevantes e de
107 ampla abrangência no contexto de ações da UFBA, à excessiva dedicação colegiada à
108 questão da carga horária docente, responsável pelo comprometimento de significativo
109 número de sessões do CAPEX, sendo complementada pelo **Presidente** com o
110 comentário acerca da rígida e consolidada posição do CONSUNI sobre a matéria,
111 lembrando ainda que havia confeccionado uma pauta para as reuniões do Conselho ao
112 longo do ano 2011, já apresentada mas ainda não discutida por falta de tempo para sua
113 apreciação, devendo ser oportunamente retomada e avaliada. O Conselheiro **Marcelo**
114 **Embiruçu de Souza** comunicou a total disponibilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa,
115 Criação e Inovação (PROPCI) para o fornecimento de dados e resultados sobre tais
116 atividades na Universidade e propôs um aprofundamento ainda maior do debate relativo
117 à mencionada carga horária, de inevitável repercussão sobre o colimado objetivo de
118 ampliação e incentivo ao aperfeiçoamento dos trabalhos de pesquisa na UFBA. **Item**
119 **02: Indicação de 4 representantes (2 titulares e 2 suplentes) da comunidade de**
120 **pesquisadores da UFBA para compor o Conselho Deliberativo da FAPEX e Item**
121 **04: Indicação de 2 representantes (1 titular e 1 suplente) da comunidade**
122 **extensionista da UFBA para compor o Conselho Deliberativo da FAPEX. O**
123 **Senhor Presidente** optou pela análise conjunta e simultânea dos dois referidos itens e
124 informou sobre a existência de apenas um representante externo na atual composição do
125 aludido Conselho, apontando a tendência de ampliação daquele quantitativo em função
126 da nova legislação regulamentadora das Fundações e solicitou sugestões plenárias
127 acerca do assunto. O Conselheiro **Marcelo Embiruçu de Souza** indicou o Conselheiro
128 Francisco Teixeira, na condição de representante da comunidade de pesquisadores,
129 portanto, não vinculando aquela proposta à sua situação de integrante e, mesmo,
130 Presidente do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX). O Conselheiro
131 **Frederico Prudente** ponderou sobre a compulsória participação de dois membros do
132 CAPEX, portanto, devidamente contemplado naquele Conselho Deliberativo, ambos
133 Conselheiros natos devido às respectivas conotações de Pró-Reitor de Pesquisa, Criação
134 e Inovação e de Pró-Reitor de Extensão, então externando a sua predileção em relação a
135 profissionais não integrantes do mencionado Colegiado, a ser preferivelmente
136 formalizada na próxima reunião do Conselho, dessa forma proporcionando-se um prazo
137 maior para reflexão e discussão sobre o tema em apreço. O Conselheiro **Ajax Atta**
138 sublinhou a importância da FAPEX para a UFBA, constituída, há cerca de 30 anos, a
139 partir da colaboração de quatro expressivos grupos empresariais, atualmente reduzidos a
140 três, e defendeu a adoção de mecanismos capazes de torná-la cada vez mais eficiente no
141 atendimento às demandas dos pesquisadores, além de um comportamento democrático
142 de composição do seu Conselho Deliberativo, mediante indistinta abrangência das
143 diversas áreas da Instituição, também ratificando a concepção de postergação da sua
144 atual definição. A Conselheira **Fabiana Brito** solicitou informações e precisa
145 identificação dos potenciais candidatos com base na sua efetiva integração ao
146 contingente de pesquisadores e extensionistas e corroborou a aludida proposição de
147 representatividade setorial. O Conselheiro **Marcelo Embiruçu de Souza** justificou a

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Ajax Atta', 'Frederico Prudente', 'Marcelo Embiruçu de Souza', and 'Fabiana Brito'. There is also a handwritten number '3' and some other illegible marks.]

148 indicação por ele realizada através da intenção de eleição de um representante capaz de,
 149 simultaneamente, atender aos requisitos de vinculação com o CAPEX e de
 150 independência e desprovemento de ligação, diferentemente dos referidos casos dos dois
 151 Pró-Reitores, com a Administração Central da UFBA, portanto, detentor de maior
 152 autonomia e legitimidade. O Conselheiro **Dante Ramacciotti** manifestou-se
 153 favoravelmente à agilização daquela escolha, preferencialmente associada ao Conselho,
 154 então apoiando o nome do Conselheiro Francisco Teixeira, embora admitindo a sua
 155 alternativa concretização através de pesquisadores externos ao CAPEX. A Conselheira
 156 **Dulce Lamego** concordou com a opinião expressa pelo Conselheiro Marcelo Embiruçu
 157 de Souza, também endossando a já citada indicação. O Conselheiro **Wilson Gomes**
 158 apoiou a proposição nominalmente apresentada, a despeito da sua pessoal preferência
 159 pela sua formalização através de profissional desvinculado do CAPEX, com a
 160 argumentação complementar da inconveniência da periodização imposta aos membros
 161 colegiados em função da delimitação de prazos dos seus mandatos. O **Senhor**
 162 **Presidente** confirmou a sua intenção original de adiamento das definições acerca dos
 163 dois itens em exame, portanto, transferindo-as para a próxima reunião do Conselho,
 164 dessa forma propiciando-se um maior amadurecimento do assunto em exame, e, não
 165 mais havendo manifestações, agradeceu a presença e a colaboração de todos, dando por
 166 encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário *ad hoc*, lavrei a
 167 presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação. *Aprovada*

em 16.05.2011

Wilson Gomes *Francisco Teixeira* *FCO/UFBA*

Luiz Kel.

Wilson Gomes
Francisco Teixeira

José Paulo Faria

André de Mota dos Santos

Guilherme Cortizo Pellintani
Guilherme F. Souza de Oliveira

TIAGO DE C. ALVES

Alke Bichara
Verônica Bichara

João Seixane Brand
Edilton Furtado

Heitor de Azevedo

Agostinho

Luiz Alberto Ribeiro Freire

Daniela C. Calado

Maria Consuelo C. de F. (m)

Fredério Vasconcelos Prudente

Alb

Agostinho
Agostinho